

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 074/2022 – GECEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação e painel de LED, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, com fornecimento de ART, para o Projeto Natal do Bem – 1ª Etapa (Edição 2022) – no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), em Goiânia/Go, conforme especificações contidas no Item 03 deste Termo.

1.2 A proponente poderá realizar visita técnica no local onde será executado o projeto. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente que será acompanhado por técnico da OVG, mediante agendamento. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre desconhecimento do local e condições de execução do Evento. O agendamento deverá ser realizado através do telefone (62) 3201-9411, com Andressa Fonseca.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem o objetivo de compor o Projeto Natal do Bem – Edição 2022 com a estrutura necessária de palco, iluminação e equipamentos áudio visuais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação e painel de LED, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, com fornecimento de ART, para o Projeto Natal do Bem – 1ª Etapa (Edição 2022) – no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), em Goiânia/Go, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE 01		
PERÍODO: DE 18/11/22 A 01/01/23		
Palácio da Música Belkiss Spenzière no CCON		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>Sistema e estrutura de Iluminação</p> <p>a) Mesa Controladora de Iluminação DMX, com processamento interno, com 4096 parâmetros, com 6 ou + saídas físicas DMX, com 15 ou + faders motorizados, com 4 ou + conectores USB, com 2 ou + telas de 15,4" WXGA touchscreen integradas, com 1 ou + telas de 9" SVGA multi touch integrada, teclado integrado, aparelho Bivolt. (Modelo de referência Grand MA2 Light ou Full Size)</p>	1
	<p>b) Sistema de Main Power, Rack de Energia e Dimmer, dimensionado para todo o sistema. Mínimo de 24 ch dimmer. Módulo de 12 ch X 4.000W de potência com medidor de voltagem total e por fase, com protocolo DMX 512. Cada Rack com 2 jogos de Camlock Fêmea para conexão dos cabos, com Chaveadora de 380v e 220v e com no mínimo de 15 tomadas 20A extras para conexão.</p>	1
	<p>c) Art Net de Rede com 4 saídas de universo, com saídas isoladas independente, proteção e aterramento.</p>	4

d) Switch de Rede 1000/ MBPS, com 16 saídas.	1
e) Rack Splitter com conjunto de 04 Splitters cada, com linhas de saída DMX individual e com 08 réguas de energia	2
f) Notebook com Processamento i7 ou acima, com 16GB de memória RAM, com SSD, com teclado e mouse externo	1
g) Monitor touchscreen multi touch 24" de LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT, 250 cd/m ² , Aspecto 16:9, tipo de painel IPS, com Anti-ofuscamento, tela plana, com conexão Display Port e USB. (Modelo de referência DELL P2418HT)	1
h) Nobreak Online de Dupla Conversão de 3 kvA ou superior para proteção do computador e consoles	1
i) Refletores PAR LED - RGBWA, com 15 ou 18 leds x 18wts, ângulo fixo dentre 25° e 36°. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	36
j) Refletores RIBALTA Led Bar, RGBWA, com Leds de 18 wts, com suporte para fixar na estrutura e suporte para apoio para o chão. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	12
k) Refletores Strobo em LED. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo	16
l) MOVING HEAD BSW, com lâmpada 15R, com Prisma, Frost, Zoom motorizado, Disco de gobos + gobos de Vidro + gobo aberto, com efeito "morphing effect" Disco de cores + o branco. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	18
m) MOVING LED WASH, RGBW color mixing, com Zoom motorizado de 10° a 15° até 50° a 60°, com mínimo de 3800 lumes output, com controle de temperatura de cor 2500k até 10.000k, pan 540° e tilt 232°. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo. (Modelo de referência: Martin MAC Aura, Martin Quantum Wash ou Robe LED 600 Wash)	18
n) MOVING SPOT ou POINTER, PAN 540° e TILT	18

270°, 2 discos de cores + aberto, disco de gobos + aberto, íris motorizada, foco motorizado. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	
o) Refletor FRESNEL LED com Led branco quente de no mínimo 200 wts, com ajuste de foco e bandoor. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	10
p) Refletor ELIPSOIDAL LED com Led branco quente de no mínimo 200 wts, com Zoom 25°-50° e ajuste de foco. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo. (Modelo de referência Martin ELP WW)	6
q) CANHÃO SEGUIDOR LED com Led de no mínimo 200wts, canhão com função Blackout, com correção de temperatura de cor CTO e CTB incluso no aparelho. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo	2
r) Refletor mini Brut de 4 Leds. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	8
s) Máquina HAZER de 1500 wts, com 100 litros de fluido +1 ventilador. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	2
t) Máquina FOG de 1500 wts, com 100 litros de fluido + 1 ventilador. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	2
u) Refletor PAR 64 LONGO Foco #2, com lâmpada branco quente de 1000 wts, carcaça em alumínio polido, com alça de alumínio, porta gelatina, trava, alça manípulo e baquilete.	12
v) Refletor PAR 64 LONGO Foco #5, com lâmpada branco quente de 1000 wts, carcaça em alumínio polido, com alça de alumínio, porta gelatina, trava, alça manípulo e baquilete.	12
w) Torres de estrutura de ground Q30 de alumínio, 2 metros de altura, com pés de 1 metro.	6

		x) TÉCNICA	x.1) Técnico de Iluminação, capacitado e treinado para operação do evento, com ampla experiência em equipamentos de iluminação.	01
			x.2) Técnico de palco para montagem e desmontagem dos equipamentos e cenografia, e operação de canhão seguidor quando necessário.	02
		OBS.: Deverá estar incluído:		
		- Todo cabeamento necessário para a ligação dos equipamentos acima listado, sendo cabos de energia injetado de 3x2,5mm 20A, e cabeamento de sinais específicos para o fim, não podendo utilizar cabo PP de energia para condução de sinal de dados DMX.		
		- Todos materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas.		
		- Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrados.		
2	Painel de Led	a)	Painel de Led com resolução mínima P 5.9, com processamento 4k. Tamanho aproximado de 12m x 4m (48m ²), localizado no fundo do palco. Deverá possuir controladora compatível para gestão dos Painéis de Led (Modelo de referência NOVASTAR).	1
		b)	Notebook com processamento compatível com o sistema do painel de LED acima (letra 'a' do Item 2 do Lote 01)	1
		OBS.: Deverá estar incluído:		
		- Todo cabeamento necessário para a ligação dos equipamentos acima listado, sendo cabos de energia injetado, cabeamento de Rede CAT 6 blindado e cabeamento de sinais específicos para o fim.		
		- Todos materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas.		
		- Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrados.		
3	Sistema e estrutura de Sonorização	a)	Mesa de som digital de no mínimo 48 inputs e 24 outputs, com AUTOMIXER com tela multitouch integrada, bivolt, com controle via software digital. + 2 Expansores de canais de 16 entradas Mic/Line e 8 saídas de linha.	1
		b)	Mesa de som digital de no mínimo 48 inputs e 24 outputs, com AUTOMIXER com tela multitouch integrada, bivolt, com controle via software digital.	1
		c)	Caixas de Line Array de 500 wts RMS cada caixa com	24

Alto falante de + Driver (Modelo de Referência Taigar System Neo 206A DPS)	
d) Caixas de Subwoofer de no mínimo 1200 wts RMS cada caixa.	12
e) Sistema de som Vertical Coluna Slim de Alta + Sub, para Side Fill, de 1500 wts RMS ou acima sub e 500 wts RMS ou acima para alta, Ativo, com DSP interno, bivolt. (Modelo de Referência Taigar System Slim V851D)	4
f) Caixas Slim para Front Fill e delays de 400 wts RMS cada.	8
g) Monitores de chão ativo de 2 vias. Todos com vias individuais para a mesa	8
h) Multicabo 56 vias	1
i) Subsnake 12 vias	4
j) Sistema de 1 base receptora para 4 microfones inclusos 4 Microfones bastões sem fio com capsula SM58. Todos iguais. Permitindo a transmissão simultânea em duas frequências independente e controle via software digital.	2
k) Microfone sem fio HEAD SET, todos iguais.	12
l) Canais de IN EAR sem fio	16
m) Microfone com fio Capsula SM57. Todos iguais.	20
n) Microfone com fio Capsula SM58. Todos iguais	20
o) Microfones com capsula condensadora. Todos iguais.	17
p) Microfone com fio Capsula SM81. Todos iguais.	12
q) Conjunto de ANTENAS ativas de RF, COMBINERS, CABOS de antena para todo o sistema.	1
r) Direct Box Passivo. Todos iguais.	20

s) Pedestais para microfone.	50
t) Estantes para Partituras com iluminação específica	25
u) Cabos XLR para microfone, tamanhos variados.	200
v) Réguas de distribuição de energia, em aço inoxidável, com 4 saídas padrão NBR-14136, com entrada em conector Powercon-20A (Modelo de referência: PSG-4 ou PSF-4 Pentacústica)	20
w) Transformadores de 220v para 110v.	2
x) Sistema INTERCOM de 4 pontos	1
y) Talhas Elétrica de 1 Tonelada e 25 metros de elevação	4
z) Notebook com Processamento i7 ou acima, com 16GB de memória RAM, com SSD, com teclado e mouse externo	1
aa) Nobreak Online de Dupla Conversão de 3 kvA ou superior para proteção do computador e consoles	1
bb) Bateria com bumbo 22", caixa 14", tons de 10", 12", 14", 16", com 4 estantes de prato, máquina de chimbau, pedal de bumbo e banco.	1
cc) Kit de microfone para sonorização da bateria acima descrita. Contendo 1 microfone para cada elemento + 2 over's	1
dd) Piano Digital	1
ee) Amplificador de contrabaixo de 500 wts caixa 4x10"	2
ff) Amplificador de guitarra 2x12"	2
gg) Isolador de 04 canais.	2
hh) Pódio para maestro	1
ii) Passa Cabo grande 5 vias de material emborrachado. Todos deverão ter o mesmo padrão de encaixe e cor	50

		jj) TÉCNICA	Técnico de Som, capacitado e treinado para operação do evento	01
		<p>OBS.: Deverá estar incluído:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Todo cabeamento, amplificação, processamento, gerenciamento e periféricos necessário para a ligação dos equipamentos acima listado. Sendo cabeamento de sinais específicos para o fim, não podendo utilizar cabo PP de energia para condução de sinal de áudio ou dados. -Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrados. -Todas as Pilhas e Baterias são de responsabilidade da empresa de sonorização. -Todo cabeamento de sinal e distribuição de energia elétrica no palco é de responsabilidade da empresa de sonorização. 		
4	Piso	a)	Metros lineares de Linóleo ECO PRETO.	150
		b)	Rolos Extras de 30m de fita adesiva preta própria para fixação de piso de linóleo.	10
		<p>OBS.: Deverá estar incluído:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas. 		
5	Estrutura de Teleprompt	a)	Monitores de 32" Full HD, instalados 1 central, 1 na direita e 1 na esquerda do palco.	3
		b)	Splitter de 4 saídas HDMI, para conexão dos 3 monitores na saída de vídeo do notebook, incluindo Cabos HDMI para conexão dos monitores cobrindo o tamanho do palco até a coxia (se necessário usar RXTX via Fibra ou RJ45 para distâncias maiores)	1
		c)	Notebook com Processamento i7 ou acima, com 16GB de memória RAM, com SSD, com teclado e mouse externo.	1
LOTE 02				

PERÍODO: DE 18/11/22 A 01/01/23

Esplanada JK (área externa) no CCON

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>Sistema e estrutura de Iluminação</p> <p>a) Mesa Controladora de Iluminação DMX, com processamento interno, com 4096 parâmetros, com 6 ou + saídas físicas DMX, com 15 ou + faders motorizados, com 4 ou + conectores USB, com 2 ou + telas de 15,4" WXGA touchscreen integradas, com 1 ou + telas de 9" SVGA multi touch integrada, teclado integrado, aparelho Bivolt. (Modelo de referência Grand MA2 Light ou Full Size)</p> <p>b) Sistema Main Power e Rack de Energia dimensionado para o sistema, com medidor de voltagem total e por fase. Cada Rack com 2 jogos de Camlock Fêmea para conexão dos cabos, com Chaveadora de 380v e 220v e com no mínimo de 15 tomadas 20A extras para conexão.</p> <p>c) Art Net de Rede com 4 ou 8 saídas de universo, com saídas isoladas independente, proteção e aterramento</p> <p>d) Switch de Rede 1000/ MBPS, com 16 saídas.</p> <p>e) Rack Splitter com conjunto de 04 Splitters cada, com linhas de saída DMX individual e com 08 régua de energia</p> <p>f) Notebook com Processamento i7 ou acima, com 16GB de memória RAM, com SSD, com teclado e mouse externo.</p> <p>g) Monitor touchscreen multi touch 24" de LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT, 250 cd/m², Aspecto 16:9, tipo de painel IPS, com Anti-ofuscamento, tela plana, com conexão Display Port e USB. (Modelo de referência: DELL P2418HT)</p> <p>h) Nobreak Online de Dupla Conversão de 3 kVA ou superior para proteção do computador e consoles</p> <p>i) Módulo dimmer 12 ch X 4.000W de potência com</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>8</p> <p>2</p> <p>2</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>24</p>

		<p>medidor de voltagem total e por fase, com protocolo DMX 512.</p> <p>Os Módulos serão instalados em rack com proteção IP contra chuva e ação do tempo, onde serão dispostos sob o “banco” da torre simples ("pinheiro"), espalhadas pela esplanada conforme distribuição em planta baixa. O mesmo pode ser instalado individual ou com mais módulos por rack, dependendo da ligação dos retornos da iluminação arquitetural e cênica das estruturas decorativas. Um rack será instalado dentro da “árvore tecnológica” a fins de conexão dos circuitos da árvore.</p>	
		<p>j) Moving Head BEAM BSW 380 Outdoor IP65 com lâmpada 15R OSRAM 371W, instalada em cima do edifício da Administração do CCON, com DMX na House. Caso não seja OUTDOOR apresentar projeto de instalação com DOMO para proteção contra chuva (sujeito a aprovação).</p> <p>Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.</p>	24
		<p>k) Passa Cabo grande 5 vias de material emborrachado, resistente a passagem de automóvel por cima. Todos deverão ter o mesmo padrão de encaixe e cor.</p>	250
		<p>l) Refletores PAR LED OUTDOOR - RGBWA, com 12, 15 ou 18 leds x 18wts, ângulo fixo dentre 25° e 36°. Todos os refletores deverão ser de uso externo, resistente a água e ação do tempo e ter proteção IP65 ou +. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.</p>	30
		<p>m) TÉCNICA</p> <p>Técnico de Iluminação, capacitado e treinado para operação do evento, com ampla experiência em equipamentos de iluminação.</p>	01
		<p>OBS.: Deverá estar incluído:</p> <p>-Todo cabeamento necessário para a ligação dos equipamentos acima listado, sendo cabos de energia injetado de no mínimo 3x2,5mm 20A, e cabeamento de sinais específicos para o fim, não podendo utilizar cabo PP de energia para condução de sinal de dados DMX.</p> <p>-Todos os materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas.</p> <p>-Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrado.</p>	
2	Painel de Led	<p>a) Painel de Led com resolução P 5.9, ou com resolução melhor, Outdoor, com processamento 4k. Tamanho de 6m x 3,5m (≈20m²). Localização próximo da região do museu de frente para a vila dos brinquedos</p>	1

		conforme planta baixa. Deverá possuir controladora compatível para gestão dos Painéis de Led (Modelo de referência: NOVASTAR).	
		b) Estrutura de Box Truss para fixação do painel. Com revestimento em tecido de cor verde musgo, tom escuro. Tamanho de 7m x 5m (Largura x Altura), pés de suporte com 3m para cada lado. A estrutura deverá possuir contrapesos específicos assegurando que o painel fique estável e aguento as condições severas de clima e vento normalmente encontrada no local. Estrutura deve ser 100% aterrada	1
		c) Painel de Led com resolução P 5.9, ou com resolução melhor, Outdoor, com processamento 4k. Um de costas para o outro. Tamanho de 6m x 3,5m ($\approx 20m^2$). Localização próximo da região da escada do palácio da música uma frente para a esplanada e outra frente para área de alimentação, conforme planta baixa. Deverá possuir controladora compatível para gestão dos Painéis de Led (Modelo de referência NOVASTAR).	2
		d) Estrutura de Box Truss para fixação dos dois painéis. Com revestimento em tecido de cor verde musgo tom escuro. Tamanho de 7m x 5m (Largura x Altura), pés de suporte com 3m para cada lado, se necessário duplicar a “goleira” para sustentação dos painéis realizar a mesma, unindo 2 cubos lateralmente na base dos pés e realizando o perímetro 2 vezes. A estrutura deverá possuir contrapesos específicos assegurando que o painel fique estável e aguento as condições severas de clima e vento normalmente encontrada no local. Estrutura deve ser 100% aterrada.	1
		e) Notebook com processamento compatível com o sistema dos painéis de LED acima (letras ‘a’ e ‘c’ do Item 02 do Lote 02)	3
		OBS.: Deverá estar incluído: - Todo cabeamento necessário para a ligação dos equipamentos acima listado, sendo cabos de energia injetado de cabeamento de Rede CAT 6 blindado e cabeamento de sinais específicos para o fim. - Todos materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas. - Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrados.	
3	Sistema e	a) Mesa de som digital de no mínimo 32 canais e 14 Aux,	1

	estrutura de Sonorização	com tela multitouch integrada, bivolt, com controle via software digital	
		b) Sistema de 1 base receptora para 4 microfones, inclusos 4 Microfones bastões sem fio com capsula SM58. Todos iguais. Permitindo a transmissão simultânea em duas frequências independente e controle via software digital.	1
		c) Conjunto de ANTENAS ativas de RF, COMBINERS, CABOS de antena para todo o sistema. Lembrando que o sistema de microfone deverá atender toda Esplanada do CCON	1
		d) Réguas de distribuição de energia, em aço inoxidável, com 4 saídas padrão NBR-14136, com entrada em conector Powercon-20A (Modelo de referência: PSG-4 ou PSF-4 Pentacústica)	5
		e) Transformadores de 220v para 110v	1
		f) Notebook com Processamento i7 ou acima, com 16GB de memória RAM, com SSD, com teclado e mouse externo	1
		g) Nobreak Online de Dupla Conversão de 3 kVA ou superior para proteção do computador e consoles	1
		h) TÉCNICA - Técnico de Som, capacitado e treinado para operação do evento.	01
		OBS.: Deverá estar incluído: -Todo cabeamento, amplificação, processamento, gerenciamento e periféricos necessário para a ligação dos equipamentos acima listado. Sendo cabeamento de sinais específicos para o fim, não podendo utilizar cabo PP de energia para condução de sinal de áudio ou dados. -Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrado. -Todas as Pilhas e Baterias são de responsabilidade da empresa de sonorização. -Todo cabeamento de sinal é de responsabilidade da empresa de sonorização	
4	Torres A (Modelo Pinheiro - conforme Anexo) /	a) Refletores PAR LED SLIM OUTDOOR - RGBWA, com 15 ou 18 leds x 18wts, ângulo fixo dentre 25° e 36°. Todos os refletores deverão ser para uso externo, ter proteção IP65 ou superior e de modelo SLIM.	108

	Quantidade de torres: 18	<p>Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo</p> <p>b) Refletor RIBALTA WASH P5 OUTDOOR - RGBW 44 leds de 10Wts, distribuídos em 4 linhas de 11leds cada. Angulo de Abertura igual ou superior a 40°. Todos os refletores deverão ser para uso externo e ter proteção IP65 ou superior. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.</p> <p>c) Splitter Buffer Amplificador de sinal DMX 512.</p> <p>d) Case para unidade de rack de no máximo 8u para instalação do dimmer, splitter amplificador dmx e periféricos. Os case deverão ficar escondidos dentro do revestimento de madeira conforme memorial descritivo. (Anexo I)</p> <p>e) Torre Box Truss Q30 de 500 cm</p> <p>f) Torre Box Truss Q30 de 150 cm</p> <p>g) Base Quadrada Box Truss Q 30</p> <p>h) Cubos Box Truss Q30 5 faces</p> <p>OBS.: Deverá estar incluído: -Todos materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas. -Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrados. A estrutura deverá possuir contrapesos específicos assegurando que a torre fique estável e aguarde as condições severas de clima e vento normalmente encontrada no local. -Estrutura deve ser 100% aterrada.</p>	<p></p> <p>18</p> <p>18</p> <p>18</p> <p>72</p> <p>18</p> <p>18</p> <p></p>
5	Torres B (Modelo Triângulo - conforme Anexo) / Quantidade de torres: 04	<p>a) Refletores PAR LED SLIM OUTDOOR - RGBWA, com 15 ou 18 leds x 18wts, ângulo fixo dentre 25° e 36°. Todos os refletores deverão ser para uso externo, ter proteção IP65 ou superior e de modelo SLIM. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo</p> <p>b) Refletor RIBALTA WASH P5 OUTDOOR - RGBW 44 leds de 10Wts, distribuídos em 4 linhas de 11leds cada. Angulo de Abertura igual ou superior a 40°. Todos os refletores deverão ser externo, ter proteção IP65 ou</p>	<p>72</p> <p>24</p>

		superior. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	
		c) Splitter Buffer Amplificador de sinal DMX 512.	4
		d) Case para unidade de rack de no máximo 8u para instalação do dimmer, splitter amplificador dmx e periféricos. Os case deverão ficar escondidos dentro do revestimento de madeira conforme memorial descritivo.	4
		e) Células de Line Array Slim outdoor, de no mínimo 400wts RMS de potência cada. Distribuídas em 8 arranjos de 8 células cada (2 arranjos por torre B)	64
		f) Sistemas de Subwoofer FLY AÉREO, OUTDOOR - fixado acima das células do Line array, de no mínimo 800wts RMS de potência.	8
		g) Torre Box Truss Q30 de 600 cm	12
		h) Torre Box Truss Q30 de 300 cm	24
		i) Cubos Box Truss Q30 de 3 faces	24
		j) Cunha de Angulo 30° (ou Cunhas de Angulo 15° num total de 48 unidades = o dobro)	24
		OBS.: Deverá estar incluído: - Todos materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas. - Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrado. A estrutura deverá possuir contrapesos específicos assegurando que a torre fique estável e agente as condições severas de clima e vento normalmente encontrada no local. - Estrutura deve ser 100% aterrada	
6	Som e Iluminação para área de Alimentação	a) Refletores PAR LED - RGBW ou superior, com 12, 15 ou 18 leds x 18wts, ângulo fixo dentre 25° e 36°. Todos os refletores paredes deverão ser para uso externo, resistente a água e ação do tempo e ter proteção IP65 ou +. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo	30
		b) Caixa de som ATIVA - Full Range de no mínimo 400 wts RMS de potência cada	8

		<p>OBS.: Deverá estar incluído:</p> <p>- Todos materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas. Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrada.</p>	
7	Som e Iluminação para Coreto	<p>a) Refletores PAR LED - RGBW ou superior, com 12, 15 ou 18 leds x 18wts, ângulo fixo dentre 25° e 36°. Todos os refletores paredes deverão ser para uso externo, resistente a água e ação do tempo e ter proteção IP65 ou +. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo</p>	8
		<p>b) Line Array Vertical Coluna Ativa de 240 wts RMS ou mais. Fixada no pilar do Coreto 1 para cada lado. (Modelo de Referência Taigar System Coluna Vertical W605A)</p>	4
		<p>c) Subwoofer ativo de 500wts RMS, colocado no chão ao lado do Coreto.</p>	2
		<p>d) Mesa de som digital de no mínimo 12 inputs e 4 outputs, bivolt. Com controle via software digital.</p>	1
		<p>e) Monitores de chão ativo PEQUENOS. Todos com vias individuais para a mesa</p>	2
		<p>f) Microfone sem fio Capsula SM58. Todos iguais.</p>	4
		<p>g) Direct Box Passivo. Todos iguais</p>	2
		<p>h) Pedestais para microfone.</p>	4
		<p>i) Estantes para Partituras com iluminação específica</p>	1
		<p>j) Cabos XLR para microfone, tamanhos variados.</p>	15
		<p>k) Régua de distribuição de energia, em aço inoxidável, com 4 saídas padrão NBR-14136, com entrada em conector Powercon-20A (Modelo de referência: PSG-4 ou PSF-4 Pentacústica)</p>	2
		<p>OBS.: Deverá estar incluído:</p> <p>- Todo cabeamento, amplificação, processamento, gerenciamento e periféricos necessário para a ligação dos equipamentos acima listados. Sendo cabeamento de sinais</p>	

	<p>específicos para o fim, não podendo utilizar cabo PP de energia para condução de sinal de áudio ou dados.</p> <p>-Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrada.</p> <p>-Todas as Pilhas e Baterias são de responsabilidade da empresa de sonorização.</p> <p>-Todo cabeamento de sinal e distribuição de energia elétrica no palco é de responsabilidade da empresa de sonorização.</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ SER CONECTADO VIA CABO ATÉ A MESA PRINCIPAL NA HOUSE MIX, PARA ENVIO DO ÁUDIO PARA O SISTEMA DE SOM DA ESPLANADA.</p>	

LOTE 03		
APENAS PARA O DIA 25/11/2022		
Esplanada JK (área externa) no CCON		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>Estrutura de Palco, som e iluminação</p> <p>a) Estrutura de palco principal: Tamanho 13m largura x 5m profundidade e altura 0,6m em relação ao chão. Guarda corpo e forração com carpete na cor verde musgo.</p> <p>Estruturas de palco removíveis em praticáveis telescópicas ou pantográficas com 2 níveis (cobrindo toda a extensão do palco) montado acima do palco principal, para comportar, aproximadamente, 60 crianças. Altura de 0,40m e 0,80m respectivamente em relação ao palco. Guarda corpo e forração com carpete na cor verde musgo.</p> <p>O palco deve ter COBERTURA para proteção da CHUVA. Cobrindo TOTALMENTE a área do palco com no mínimo 2m para cada lado de sobra. Tamanho mínimo 17m x 9m.</p>	1
	<p>b) Estrutura de box truss Q30 para fixação do sistema. Tamanho: 14m x 8m x 6,5 (Largura x Profundidade x Altura)</p>	1
	<p>c) Mesa Controladora de Iluminação DMX, com</p>	1

processamento interno, com 4096 parâmetros, com 6 ou + saídas físicas DMX, com 15 ou + faders motorizados, com 4 ou + conectores USB, com 2 ou + telas de 15,4" WXGA touchscreen integradas, com 1 ou + telas de 9" SVGA multi touch integrada, teclado integrado, aparelho Bivolt. (Modelo de referência Grand MA2 Light ou Full Size)	
d) Sistema Main Power e Rack de Energia dimensionado para o sistema, com medidor de voltagem total e por fase. Cada Rack com 2 jogos de Camlock Fêmea para conexão dos cabos, com Chaveadora de 380v e 220v e com no mínimo de 15 tomadas 20A extras para conexão.	1
e) Refletores PAR LED - RGBWAUV, com 15 ou 18 leds x 18wts, ângulo fixo dentre 25° e 36°. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	24
f) MOVING HEAD BEAM 230, com lâmpada 7R, 8R ou 10R, com Prisma, Frost, Zoom motorizado, Disco de gobos + gobo aberto, Disco de cores + o branco. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo	18
g) MOVING LED WASH, RGBW color mixing, com Zoom motorizado de 10° á 15° até 50° á 60°, com mínimo de 3800 lumes output, com controle de temperatura de cor 2500k até 10.000k, pan 540° e tilt 232°. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo. (Modelo de referência Martin MAC Aura, Martin Quantum Wash ou Robe LED 600 Wash)	12
h) Refletor FRESNEL LED com Led branco quente de no mínimo 200 wts, com ajuste de foco e bandoor. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo	12
i) Refletor ELIPSOIDAL LED com Led branco quente de no mínimo 200 wts, com Zoom 25°-50° e ajuste de foco. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo. (Modelo de referência Martin ELP WW)	4
j) CANHÃO SEGUIDOR LED com Led de no mínimo 200wts, canhão com função Blackout, com correção de temperatura de cor CTO e CTB incluso no aparelho. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo	1
k) Mesa de som/Mixer digital de 56 canais, com 24	1

auxiliares (MONITOR), com opção de controle via software digital.		
l) Sistema de som Vertical Coluna Slim de Alta + Sub, para Side Fill, de sub 1500 wts RMS ou acima e alta 500 wts RMS ou acima, Ativo, com DSP interno, bivolt. (Modelo de Referência Taigar System Slim V851D)		4
m) Monitores de chão ativo de 2 vias.		4
n) Microfone com fio Capsula SM58. Todos iguais.		4
o) Sistema de 1 base receptora para 4 microfones inclusos 4 Microfones bastões sem fio com capsula SM58. Todos iguais Permitindo a transmissão simultânea em duas frequências independente e controle via software digital		1
p) Pedestais para microfone.		8
q) Conjunto de ANTENAS ativas de RF, COMBINERS, CABOS de antena para todo o sistema.		1
r) Notebook com Processamento i7 ou acima, com 16GB de memória RAM, com SSD, com teclado e mouse externo.		1
s) Nobreak Online de Dupla Conversão de 3 kVA ou superior para proteção do computador e consoles		1
t) TÉCNICA	t.1) Operador de Iluminação, capacitado e treinado para operação do evento, com ampla experiência em equipamentos de iluminação.	01
	t.2) Técnico de Som, capacitado e treinado para operação do evento	01
	t.3) Técnicos de palco para montagem e desmontagem dos equipamentos e cenografia.	01
OBS.: Deverá estar incluído: -Todo cabeamento, amplificação, processamento, gerenciamento e periféricos necessário para a ligação dos equipamentos acima listados. Sendo cabeamento de sinais específicos para o fim, não podendo utilizar cabo PP de energia para condução de sinal de áudio ou dados. -Todos os materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas.		

		-Toda estrutura e sistema devem ser devidamente aterrado. O SISTEMA DEVERÁ SER CONECTADO VIA CABO ATÉ A MESA PRINCIPAL NA HOUSE MIX, PARA ENVIO DO ÁUDIO PARA O SISTEMA DE SOM DA ESPLANADA.	

3.2 TODA ESTRUTURA ELÉTRICA DEVERÁ SER ATERRADA, E A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ART DE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM ÔNUS À OVG.

3.3 TODOS OS GROUNDS E CONTRAPESOS DEVERÃO SER FORRADOS COM TECIDO VERDE MUSGO (TOM ESCURO).

3.4 O período do evento no CCON (Natal do Bem – 1ª Etapa) será de 25/11/2022 a 01/01/2023, das 18:00 às 23:00 horas.

3.5 A Contratada deverá disponibilizar, no local do Evento, profissionais capacitados para a perfeita execução dos serviços durante o período e horário do evento e também quando solicitado pela Contratante;

3.6 Em todos os locais onde forem necessários instalação de fios e cabos no piso/chão, executar proteção com rampas ‘passa cabos’, com a devida identificação e conforme normas de segurança vigentes, visando a segurança de todos durante o Evento;

3.6.1 Nos locais em que houver a presença de piso elevado ou tablado, os fios/cabos deverão passar por baixo destes com a devida organização e segurança.

3.6.2 Nos locais em que houver a presença de estruturas específica para a passagem de cabeamento, os fios/cabos deverão passar por dentro destes com a devida organização e segurança.

3.7 As datas, horários e locais citados poderão sofrer alterações, conforme deliberação da Diretoria da OVG, e serão comunicados à Contratada em tempo hábil.

3.8 Para o bom funcionamento do evento e fácil comunicação entre os sistemas, a Contratada deverá estar ciente de que fará as conexões para áudio e vídeo transmissão com as demais empresas Contratadas para o evento e quaisquer outras conexões que se fizerem necessárias.

3.9 Todos os equipamentos de iluminação devem estar conectados à mesa de controle DMX, localizada na house, devidamente mapeados e endereçados de forma correta.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. A proponente deverá apresentar para habilitação, atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu, de maneira satisfatória, serviços de natureza similar ao objeto solicitado neste Termo de Referência.
- 4.4. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.5. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.7. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total, indicando modelo/marca dos equipamentos ofertados.
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.5. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço POR LOTE.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços deverão ser executados no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia/GO.

7.1.1 Os equipamentos/materiais referentes aos Lotes 02 e 03 serão todos montados ao ar livre, de acordo com as orientações da Contratante, devendo a Contratada estar ciente de que o local está sujeito a fortes chuvas, ventanias e incidência da luz solar, assim, todos os equipamentos/materiais deverão ser apropriados para uso externo, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Da mesma forma, deverão todos estarem montados/instalados de forma segura, seguindo as normas existentes, se necessário com contrapesos e 'safety cable', para que não ofereçam riscos/perigos ao público, às estruturas e/ou ao espaço dos eventos.

7.1.2.1 Para os equipamentos/materiais que não existam versões para uso externo, a Contratada deverá antecipadamente e através de documento, informar a OVG, com a respectiva proposta de solução, e esta deverá ser aprovada pela equipe técnica indicada pela Contratante.

7.2 A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos Lotes 01 e 02 deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, até o dia 18/11/2022 às 13:00h, e a desmontagem poderá ocorrer a partir do dia 02/01/2023, devendo estar finalizada até 06/01/2023 às 17 horas.

7.2.1 A montagem/entrega do item 04 e da letra 'i' do Item 01, ambos do Lote 02, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 09/11/22, às 13:00 horas, para que não inviabilizar a execução da decoração que será feita em cada uma das 18 torres.

7.3 A montagem dos equipamentos/estruturas referentes ao Lote 03 deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, até o dia 23/11/2022 às 13:00h, e a desmontagem poderá ocorrer a partir das 00:30hs do dia 26/11/2022, devendo estar finalizada até às 18:00hs do mesmo dia.

7.4 Toda instalação/montagem e compatibilização dos equipamentos deverá seguir os projetos aprovados para o Natal do Bem 1ª Etapa (Edição 2022), dispostos no Anexo I deste Termo.

7.5 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

7.5.1 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI, EPC, plataforma móveis, alimentação e transporte a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

7.6 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

7.7 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

7.8 Após a montagem e entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo indicado no subitem 13.5 deste Termo, mantido o preço inicialmente contratado.

7.8.1 A Contratada deverá fornecer equipamentos para reposição e pessoal qualificado para substituição, em caso de necessidade.

7.9 A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

7.9.1 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos durante todo o período do evento

7.10 A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação do local do evento, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de caminhão ou qualquer veículo ou equipamento de grande porte nas áreas da Esplanada JK.

7.11 A contratada deverá fornecer ART de toda instalação e montagem constante neste Termo, sem ônus a OVG.

7.11.1 A(s) ART(s) deverá(ão) ser entregue(s) à Contratante antes do início da execução.

7.12 Os materiais/equipamentos deverão ser de 1ª qualidade e montados/entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua funcionalidade/aparência, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.13 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.14 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.15 O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.16 A OVG fornecerá à Contratada, o projeto básico de referência com as informações da decoração do Natal do Bem – Edição 2022 a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

7.16.1 A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, devendo estar disponível durante as 24 horas do dia.

7.17 Será de responsabilidade da Contratada a instalação/ligação dos equipamentos na rede elétrica contratada para o evento, bem como todo o material para tal, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço.

7.17.1 Tendo em vista que o evento ocorrerá em local aberto e sujeito a chuvas e fortes ventanias, todas as estruturas deverão ser instaladas e montadas de forma segura e bem fixadas/estaiadas para que não tombem e não se desloquem e, se necessário, com uso de contrapesos.

7.17.2 Será de responsabilidade da Contratada a fixação das estruturas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço.

7.18 Fica a Contratada responsável por retirar diariamente do local dos eventos todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de notificação e multa.

7.19 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.20 É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO O QUAL É OBJETO DO PRESENTE TERMO.

7.20.1 INCLUSIVE A RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada na seguinte ordem:

50% do valor contratado - após o término da instalação, montagem e testagem

50% do valor contratado - após a conclusão da prestação total de serviços/desmontagem

Todos os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor do contrato indicado pela OVG.

8.1.1. Para o pagamento, deverá acompanhar a nota fiscal, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- 9.6. Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula contratual, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta, do Edital, Termo de Referência, projetos e anexos.
- 9.7. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 9.9. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência do Edital, projetos e anexos.
- 9.10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.11. A empresa vencedora do certame deverá garantir a qualidade dos serviços, e equipamentos em conformidade com o artigo 69 c/c artigo 73, II, b, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e também deverá substituí-los, sem ônus para a OVG, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- 9.12. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.13. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com o cronograma de fornecimento dos serviços previstos no Termo de Referência, após a assinatura contratual.
- 9.14. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.
- 9.15. A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco)

dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais.

9.16 A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DA REALIZAÇÃO DOS TESTES/VISTORIAS DOS EQUIPAMENTOS

13.1 A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos Lotes 01 e 02 deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, até o dia 18/11/2022 às 13:00h, quando deverá ser realizada pela(s) CONTRATADA(S), juntamente com técnicos da CONTRATANTE, a TESTAGEM/VERIFICAÇÃO coletiva dos equipamentos dos referidos lotes, devendo estar presentes os responsáveis técnicos e legais da(s) empresa(s) contratada(s).

13.2 Para o item 04 (Torres A - Modelo Pinheiro) e a letra 'i' do Item 01 (Módulos Dimmer), ambos do Lote 02 a entrega deverá ocorrer até as 13:00 horas do dia 09/11/22, quando serão realizados os TESTES desses itens.

13.3 Para os itens referentes ao Lote 03, a entrega deverá ocorrer até as 13:00 horas do dia 23/11/2022, quando serão realizados os TESTES desses itens.

13.4 Na realização dos testes, todos os equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento e compatibilização.

13.5 Caso algum equipamento não atenda às exigências técnicas, a CONTRATADA deverá adequar ou substituí-lo no prazo máximo de 04 (quatro) horas. A substituição somente poderá ocorrer com equipamento igual ou superior ao contratado.

13.6 O não atendimento ao subitem anterior, acarretará multa contratual a ser aplicada à CONTRATADA, além da indenização e reparação pelos danos causados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE AQUINO CAETANO, Assessor (a)**, em 10/10/2022, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034440584 e o código CRC B0F4067D.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9458.



Referência: Processo nº 202200058005029

SEI 000034440584